DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Ato de Autorização de Contratação Direta 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0197 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO, o oficio nº 0200 de 23 de julho de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública.

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de **04 de agosto de 2025**, o servidor José Ricardo Bernardo da Silva, cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, Ref. NM 2, Estatutário, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação - EMEIEFS. Antonieta Bim Storti.

Parágrafo Único: O servidor deverá cumprir o horário fixado pela repartição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 112 de 13 de maio de 2025.

Murutinga do Sul-SP, aos 01 de agosto de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria n º 0197/2025.....1

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (art. 74, inc. V, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 008/2025 - Objeto: Locação de imóvel, localizada na Rua Jacyra Mrcussi Hussein, nº 550, Centro na cidade de Murutinga do Sul/SP. Onde será instalado o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) que é um serviço público onde oferece assistência social a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade.

AUTORIZAÇÃO

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da locação de imóvel, localizada na Rua Jacyra Mrcussi Hussein, nº 550, Centro na cidade de Murutinga do Sul/SP. Onde será instalado o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) que é um serviço público onde oferece assistência social a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, representada pelo locador **Luiz Ricardo pimentel galante**, inscrito no CPF ***350448**, residente no município de Araçatuba no Estado de São Paulo, pelo valor mensal de R$ 1.000,00(Hum mil reais) totalizando no período de 12(doze) meses o preço de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, após manifestação do Departamento Financeiro acerca da disponibilidade de dotação. Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021. Murutinga do Sul/SP, 01 de agosto de *2025. Cristiano Eleuterio Soares da Silva* - Prefeito Municipal.

.....